PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.390 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar em favor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar em favor da Câmara Municipal, no importe de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Dotação	Valor R$
01031.0001 2003.3.3.3.90.39.00.00	4.000,00
01031.0001 2006.3.3.3.90.39.00.00	25.000,00
TOTAL:>>	**29.000,00**

Artigo 2º - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

Dotação	Valor R$
01271.0001 2012.3.3.1.90.13.00.00	25.000,00
01031.0001 2003.3.3.3.90.14.00.00	3.000,00
01031.0001 2003.3.3.3.90.33.00.00	1.000,00
TOTAL:>>	**29.000,00**

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 23 de Outubro de 2012.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal